PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATSum 0000016-30.2020.5.17.0009

AUTOR: JOAO PAULO DE ANDRADE RÉU: PINTURAS YPIRANGA LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

9ª Vara do Trabalho de Vitória

ENDEREÇO: AVENIDA CLETO NUNES, 85, 7º andar, PARQUE

MOSCOSO, VITORIA/ES - CEP: 29018-906

EMAIL: vitv09@trtes.jus.br

ATSum 0000016-30.2020.5.17.0009 AUTOR: JOAO PAULO DE ANDRADE RÉU: PINTURAS YPIRANGA LTDA

DESPACHO

Vistos, etc.

Indefiro o pedido do autor de id. d84e146, uma vez que os depósitos do extrato bancário de id. 8ab136f foram todos, à exceção de um depósito feito em cheque, feitos em dinheiro, de modo que não há como distinguir a "origem" da pessoa que fez a transação (correntista - reclamante).

Diante da manifestação da reclamada de que possui mais provas a produzir no processo, determino que se aguarde o retorno das audiências presenciais e reinclua-se o feito em pauta de instrução, ficando cientes as partes que deverão comparecer para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão (Súmula n. 74 do TST), e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, sob pena de perda da prova (art. 825, caput, CLT).

A qualquer tempo as partes caso queiram, poderão formular proposta de acordo, com indicação precisa do valor, parcelas e prazos para pagamento, em petição conjunta, e necessariamente com assinatura do reclamante ou poderão pedir a inclusão do processo em audiência por videoconferência, apenas para tentativa de acordo, que poderá ser realizada apenas com a presença dos advogados, facultada a presença das partes.

Não havendo mais requerimentos, sobreste-se o processo no sistema PJe, com a informação motivo de força maior.

VITORIA/ES, 17 de julho de 2020.

GERMANA DE MORELO

Juiz(íza) do Trabalho Substituto(a)